



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 029/2015

Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Art. 1º Altera o Artigo 34 da Lei Municipal nº 2.913 de 06 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Os cargos do quadro do Magistério Público Municipal ficam constituídos conforme a tabela a seguir:

Profissional do Magistério (25 horas)	Número de vagas
Professor Licenciatura Plena	274

Profissional do Magistério (32 horas)	Número de vagas
Educador Infantil Licenciatura Plena	193

Profissional do Magistério (40 horas)	Número de vagas
Supervisor Pedagógico	06
Orientador Educacional	04
Professor AEE	08

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 11 de junho de 2015.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ
Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

LUIZ ANTÔNIO BARBACOV, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alteração de dispositivo da Lei nº 2.913, de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Na verdade, Nobres Edis, o Município, pretende criar mais 35 vagas de Educador Infantil, passando de 158 para 193. Tal criação se faz necessária para atender a demanda.

Tendo em vista o número de crianças inscritas aguardando vagas para a Educação Infantil do município, a Secretaria Municipal de Educação tem empreendido, em diferentes bairros, obras de ampliação e construção de novos espaços, para atender tais necessidades. Está sendo finalizada a construção da EMEI Branca de Neve II, no Bairro Jardim, onde 3 novas turmas estão sendo abertas e 37 crianças novas serão atendidas, necessitando assim de 6 Educadores Infantis. Com a construção da EMEI Pró Infância – Piratini, que irá atender 60 novas crianças, necessitando assim de 10 Educadores Infantis. A EMEI Paulina Benetti, no bairro Floresta passou por reforma e ampliação e para que as 40 novas crianças sejam atendidas necessitamos da contratação de 4 Educadores Infantis. Já na EMEI Gentil Bonato, no bairro Prinstrop, foi construído um berçário, que atenderá 25 crianças, necessitando assim de 2 Educadores Infantis para o atendimento. Já a EMEI Tia Carmelina 4, na localidade do Belvedere, Loteamento Mazzurana, que atende 32 crianças, passará atender 100 crianças, com a criação de 4 novas turmas, devido a mudança de prédio que está sendo realizada, desta forma é necessário a contratação de 8 Educadores Infantis. Com a construção da EMEI Vicente Casagrande, vamos criar 40 novas vagas, sendo necessários mais 5 Educadores Infantis para o atendimento.

Assim, vamos criar 260 novas vagas para a Educação Infantil, sendo necessária a contratação de 35 Educadores Infantis. Tal número se justifica tendo em vista que as crianças frequentam o turno integral (manhã e tarde/12 horas por dia) e faz-se necessário um professor por turno.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 11 de junho de 2015.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOV

Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

Julita Andreis
Secretária Municipal de Educação

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município Interino

Débora Brantes
Assessora Jurídica